



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 120 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3878, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011*

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2009 de 9 de novembro de 2004, promulgada pela Câmara Municipal de Mossoró,

CONSIDERANDO que a data de "9 de novembro" é destinada as comemorações alusivas a Emancipação Política da cidade de Mossoró;

CONSIDERANDO que a data de 9 de novembro de 2011 caiu no dia de quarta-feira, a municipalidade transfere o ponto facultativo municipal para o dia 14, segunda-feira, que antecede o feriado nacional de 15 de novembro, data da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que a medida de transferência da data não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente, o dia 14 de novembro de 2011, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, alusivo à comemoração do aniversário da cidade.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 478/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido CAIO AUGUSTO MARTINS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Turístico, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 479/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEFFERSON MARCELINO DE LIMA, do cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo Costa, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data

da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 480/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GERALÚZIA FERREIRA DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 481/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARÍLIA LIDIANE DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio da Gerência Executiva da Saúde, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 482/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEILA MARIA DE CASTRO MEDEIROS para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração da Gerência da Agricultura, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 483/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança, sob o Processo nº. 0602566-33.2008.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública

da Comarca de Mossoró/RN, que determina a convocação da candidata abaixo citada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Fonoaudiólogo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR POLIANA SANTIAGO DE LIMA, sub-juice, para o cargo de Fonoaudiólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2864/2011-SEMAD (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, a servidora GLARYANNE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 13494-5, lotado na Gerência Executiva da Saúde - CE-REST Dr. Umberto Mendes, do cargo de Supervisora da Estratégia Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2756/2011-SEMAD (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Declaração e atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora TE-REZA CRISTINA DANTAS VIANA, matrícula nº. 2511-1, Professor - Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação - E. M. Gênere

ses, com início a partir de 21 de Outubro de 2011 e término em 21 de Novembro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 22 de Novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3117/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento e a declaração, com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção da servidora ALVANEIDE GOMES DE MEDEIROS, matrícula no 4783-4, da Gerência Executiva da Educação para Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Antonio Soares Junior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3116/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor RODRIGO DE CARVALHO HOLANDA LEITE, matrícula nº. 12835-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde –U. P. A. do Alto de São Manoel, do cargo de Médico Clínico, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3116/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor RODRIGO DE CARVALHO HOLANDA LEITE, matrícula nº. 12835-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde –U. P. A. do Alto de São Manoel, do cargo de Médico Clínico, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3118/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCA LUCAS SOBRAL, matrícula nº5192-7, Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 04/11/2011, conforme Benefício de Número 157.221.726-7, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3115/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1998/2003 a servidora DALVANEIDE ELÓI DE MEDEIROS, matrícula nº. 3562-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 15/11/2011 a 12/02/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3114/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período

de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2005/2010 ao servidor BARTOLOMEU HELIO DA COSTA, matrícula nº. 10780-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2011 a 30/12/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3113/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01-2002/2007 ao servidor JOAO DE FREITAS ROSADO HOLANDA, matrícula nº. 4245-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2011 a 30/12/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3112/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1987/1997 ao servidor MIGUEL DARCY DE MEDEIROS, matrícula nº. 3106-9, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 14/11/2011 a 11/05/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3111/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor

abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1998/2003 ao servidor JOAQUIM ESTEVAM DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 1729-0, ocupante do cargo de Guarda civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social, com prazo de vigência de 18/11/2011 a 15/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3110/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2005/2010 ao servidor EDMILSON TENORIO DE SOUZA, matrícula nº. 10871-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3109/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01-2002/2012 a servidora VERA NÚBIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 5138-0, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 02/02/2012 a 29/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2888/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “ii” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ASSIA GISELE GONÇALVES VERISSIMO CAVALCANTE, matrícula nº. 12324-2, ocupante do cargo de Médica, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S. Mario Lúcio de Medeiros, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/10/2011 a 18/04/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2889/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006 a servidora ALBECI LOPES DAS CHAGAS, matrícula nº. 9228-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – CRAS, com prazo de vigência de 16/11/2011 a 13/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2887/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 9701-2, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Ronald Pinheiro Nêo Junior, do cargo de Professor – Nível III, da Prefeitura Municipal de Mossoró. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3139/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA, matrícula nº. 133371-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Chico Costa – Laboratório SEDE, do cargo de Auxiliar de Laboratório, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3120/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Declaração e atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora RAIMUNDA JOZEMARIA DE MEDEIROS, matrícula nº. 3326-3, Professor – Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação E. M. Nono Rosado, com início a partir de 01 de Novembro de 2011 e término em 30 de Dezembro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 31 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2884/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2290/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela permanência da servidora Maria de Fátima Silva, inquirida no processo, e de acordo com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório e recomenda o arquivamento do feito, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inqué-

rito Administrativo nº. 2290/2011-SEMAD, de 22/09/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2885/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2288/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela permanência da servidora Luzia Severo de Andrade Costa, inquirida no processo, e de acordo com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório e recomenda o arquivamento do feito, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 2288/2011-SEMAD, de 22/09/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2886/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2292/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela permanência da servidora Maria Emília Fernandes de Medeiros, inquirida no processo, e de acordo com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório e recomenda o arquivamento do feito, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 2292/2011-SEMAD, de 22/09/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2913/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALDENIZIA VIANA XAVIER. Matrícula nº: 13846-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3085/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSSANA MARCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12310-2.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3052/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DO CARMO NUNES MARTINS. Matrícula nº: 12350-1.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3096/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TEODORO FERNANDES FIGUREDO JUNIOR. Matrícula nº: 12352-8.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3100/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TUPINAMBA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12419-2.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3093/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SONALI VASCONCELOS VIEIRA.

Matrícula nº: 12431-1.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3082/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RONCALLI JOSE GUIMARAES CUNHA. Matrícula nº: 12432-0.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3089/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SAUL BATISTA DA MOTA. Matrícula nº: 12526-1.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2934/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12528-8.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2990/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GORETTI FERNANDES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12580-6.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3071/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NAYARA GERMANO DE SENA SILVEIRA. Matrícula nº: 12602-0.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3073/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: OTAVIO ANTONIO FERREIRA DE BESSA. Matrícula nº: 12669-1.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2946/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DJALMA DANTAS JUNIOR. Matrícula nº: 12670-5.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2969/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA MARIA DA CAMARA

MOURA. Matrícula nº: 12707-8. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3028/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: LARISSA MELO FAUSTO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12715-9. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2927/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ANTONIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA. Matrícula nº: 12718-3. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3041/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: LUCIENE REGINA COSTA SOARES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12728-0. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2932/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12729-9. Cargo: MÉDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2940/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CLEBER DE MESQUITA ANDRADE. Matrícula nº: 12730-2. Cargo: MÉDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2977/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCO GOMES PIÑO NETO. Matrícula nº: 12732-9. Cargo: MÉDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2967/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCINEIDE ISABELA LOPES PEREIRA. Matrícula nº: 12756-6. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2984/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ARAUJO. Matrícula nº: 12765-5.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3018/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALIANE FERNANDES VALE. Matrícula nº: 12767-1.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3023/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KELLY DE SOUZA MARTINS FORMIGA. Matrícula nº: 12768-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2985/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência

estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GIANA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12770-1.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2964/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FERNANDO ASATO. Matrícula nº: 12774-4.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2938/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CLAUDIA REGINA XAVIER. Matrícula nº: 12775-2.
Cargo: FONOAUDIÓLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2997/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JAMILLE BEZERRA SOARES. Matrícula nº: 12776-0.
Cargo: FONOAUDIÓLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3102/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VALDETE MARIA DOS SANTOS ARAUJO. Matrícula nº: 12804-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3077/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RANGEL BEZERRA RODRIGUES.

Matrícula nº: 12817-1.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3080/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RITA MARIA DA SILVA MENDES. Matrícula nº: 12821-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3097/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TEODORO FERNANDES FIGUEiredo JUNIOR. Matrícula nº: 12831-7.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3008/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE EDVAN DE SOUZA JUNIOR. Matrícula nº: 12834-1.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3004/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JORGE ANDRE DE PAIVA CAVALCANTE. Matrícula nº: 12844-9.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3033/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEILA MONTE PIRES. Matrícula nº: 12846-5.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2983/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GENIVAN DE FREITAS VALE. Matrícula nº: 12847-3.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2924/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANDREIA BATISTA DE ASSIS. Matrícula nº: 12849-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3069/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NARA MARIA DA SILVA. Matrícula

nº: 12887-2.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3005/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE AIRTON MAIA CARRILHO. Matrícula nº: 12899-6.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3081/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROBERTA COELY LIRA SANTOS ROSADO. Matrícula nº: 12912-7.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2963/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Comple-

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FERNANDA KARINA DELFINO FERNANDES. Matrícula nº: 12935-6.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3068/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NARA LIANE PEREIRA DE LUCENA. Matrícula nº: 12954-2.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3061/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA SANDRA DE SOUSA. Matrícula nº: 12955-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2965/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FLAVIA DANTAS GURGEL. Matrícula nº: 13152-0.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2979/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO VITOR AIRES NUNES. Matrícula nº: 13190-3.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2916/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALVANEIDE NAZARENO DA SILVA. Matrícula nº: 13192-0.
Cargo: TÉCNICO DE RAI-O-X.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3046/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARCIO GLAY NUNES RODRIGUES. Matrícula nº: 13225-0.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2999/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JEFFERSON GIOVANNY DE SOUZA FILGUEIRA. Matrícula nº: 13235-7.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3003/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a compe-

tência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOAO PAULO DO NASCIMENTO DANTAS. Matrícula nº: 13236-5.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3099/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TULLIA DE OLIVEIRA E SILVA. Matrícula nº: 13237-3.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2926/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIA LIMA DO REGO. Matrícula nº: 13253-5.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2961/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a compe-

tência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FELIPE GALVAO FERREIRA. Matrícula nº: 13321-3.
Cargo: TÉCNICO DE RAI-O-X.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2941/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CYNTHIA SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA. Matrícula nº: 13336-1.
Cargo: FONOAUDIÓLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3000/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOAO DEHON PAULA VIEIRA. Matrícula nº: 13381-7.
Cargo: TÉCNICO DE RAI-O-X.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3013/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JOSELENE BEZERRA SOARES. Matrícula nº: 13392-2. Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3002/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JOAO MARIA LAURINDO OLIVEIRA. Matrícula nº: 13414-7. Cargo: TECNICO DE RAI0-X. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2954/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ELIO JALES DE ALMEIDA. Matrícula

nº: 12328-5. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2930/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: AURIANO EVASIO ALVES. Matrícula nº: 12613-6. Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3083/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ROSANGELA FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula nº: 12742-6. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3026/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competên-

cia estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KEYLA KALIANA DE SOUZA FREITAS. Matrícula nº: 12763-9. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2975/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES. Matrícula nº: 12787-6. Cargo: TECNICO DE RAI0-X. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3049/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MARIA DAS DORES CORDEIRO DE SAMPAIO BARROS. Matrícula nº: 12924-0. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2978/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO RONILDO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12928-3.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3045/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARA RUTH RODRIGUES DE SOUSA. Matrícula nº: 13238-1.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3030/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEANDRO DIOGENES FERREIRA

MAIA. Matrícula nº: 13268-3.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3072/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NUBIA DE SOUSA CARDOSO. Matrícula nº: 13269-1.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3104/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: WAGNEY UBIRAJARA DE LIMA. Matrícula nº: 13347-7.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2928/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência

estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIO JAEM ESTIGARRIGA MENEZCAL JUNIOR. Matrícula nº: 13376-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3006/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE DO REGO NOBRE. Matrícula nº: 13380-9.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3067/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MONA LISA DE ALMEIDA COSTA. Matrícula nº: 13383-3.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2968/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA ELMA BARBOSA. Matrícula nº: 13385-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3025/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KESSIA KARINA GUERRA CHAVES FERNANDES. Matrícula nº: 12266-1.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3090/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SEANDRO PEREIRA DO NASCI-

MENTO SILVA. Matrícula nº: 12313-7.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2912/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALDEMIR FERREIRA DE LIMA. Matrícula nº: 12464-8.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3054/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DO SOCORRO GUEDES PINTO SANTOS. Matrícula nº: 12547-4.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2995/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no De-

creto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IVONETE DA SILVA VIANA. Matrícula nº: 12577-6.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2937/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CEZILANYA FERREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 12697-7.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3027/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KEZIA SUZANA LIMA DE CARVALHO. Matrícula nº: 12712-4.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2914/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALECSANDRA PRAEDES DA SILVA. Matrícula nº: 12907-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2980/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANKLIN REGIS FERNANDES. Matrícula nº: 12929-1.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3015/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSINETE ENEAS DA SILVA. Matrícula nº: 13194-6.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3035/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEONIRA DE HOLANDA MARTINS LIMA. Matrícula nº: 12300-5.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3055/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HELENA AQUINO DE MACEDO. Matrícula nº: 12583-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3012/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE NAZARENO CORREIA DA SILVA. Matrícula nº: 12611-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3075/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RAÍSSA VIDAL DE BARROS. Matrícula nº: 12659-4.
Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2959/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FARAH GREICY DE FREITAS CRUZ.

Matrícula nº: 12662-4.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2921/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA NAZARE CARDOSO DA COSTA. Matrícula nº: 12663-2.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2948/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELENILDE MEDEIROS DA SILVA. Matrícula nº: 12724-8.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3066/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no De-

creto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARY DE SOUZA FREIRE MONTEIRO. Matrícula nº: 12811-2.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2994/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12842-2.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2973/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12843-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2988/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GLAUCIA RAQUEL BRAGA RODRIGO DE FREITAS. Matrícula nº: 12888-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3053/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA LOPES. Matrícula nº: 12926-7.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3057/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA JAQUELINE DUARTE. Matrícula nº: 12943-7.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3058/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA MARILIA LEITE CARLOS. Matrícula nº: 12972-0.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3031/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEANDRO DIOGENES FERREIRA MAIA. Matrícula nº: 13230-6.

Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3098/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TERESA EMANUELLE PINHEIRO GURGEL. Matrícula nº: 13241-1.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3060/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA NAZARE CANTIDIO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13283-7.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3001/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO FELINTO NETO. Matrícula nº:

13335-3.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2917/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AMANDA CHRISTIANE BARBOSA DE MENDONCA. Matrícula nº: 13349-3.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3037/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LOURDES MICHELE DUARTE DE MORAIS. Matrícula nº: 13382-5.

Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2942/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: DANIELLE CALDAS LEONARDO DANTAS. Matrícula nº: 13404-0. Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3087/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: SANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ANDRADE. Matrícula nº: 13415-5. Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3020/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KAMALA LOPES DO REGO FERNANDES. Matrícula nº: 13418-0. Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3038/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: LUCIA HELENA BEZERRA DE MENDONÇA. Matrícula nº: 13432-5. Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2908/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ADELINO AIRES AFONSO NETO. Matrícula nº: 12245-9. Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2987/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GISELE FIRMINO TORRES. Matrícula nº: 12259-9. Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2972/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCO AGATANGELO FREIRE. Matrícula nº: 12292-0. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2918/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ANA ANDREIA DE OLIVEIRA CUNHA. Matrícula nº: 12861-9. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2929/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência

cia estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ARACELI DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 12895-3. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2935/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CELINEIDE RIBEIRO GOMES. Matrícula nº: 12945-3. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2976/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCO FABIO DANTAS DE PAIVA. Matrícula nº: 13255-1. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2923/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ANDREA PAULA FREIRE DE MEDEIROS SINCLAIR. Matrícula nº: 12250-5. Cargo: CIRURGIO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3065/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MARIANA GOMES PEIXOTO. Matrícula nº: 12445-1. Cargo: CIRURGIO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2949/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ELIANE DA COSTA SILVA. Matrícula

nº: 12619-5. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3095/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES. Matrícula nº: 12675-6. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3007/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR. Matrícula nº: 12838-4. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3063/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no De-

creto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA UCÉLIA DE FREITAS. Matrícula nº: 12997-6.
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3036/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LINDA CARLA DO NASCIMENTO SOUSA. Matrícula nº: 13246-2.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2936/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CESAR VASCONCELOS CORTEZ. Matrícula nº: 12251-3.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3107/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: XIANKARLA DE BRITO FERNANDES PEREIRA. Matrícula nº: 12426-5.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2993/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IVANEUMA DE SOUSA FERNANDES CARLOS. Matrícula nº: 12676-4.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3101/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VALDENICE FERREIRA DA SILVA HIPOLITO. Matrícula nº: 12717-5.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3043/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUIZA NETA DE FREITAS FERNANDES. Matrícula nº: 12808-2.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2960/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FATIMA TEREZA MONTEIRO. Matrícula nº: 12947-0.
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3009/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE EVANGELISTA DE LIMA. Matrícula nº: 12610-1.
Cargo: DUS II - DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE - I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3014/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO. Matrícula nº: 12667-5.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2986/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GIANNO SAVIO GUERRA CHAVES FERNANDES. Matrícula nº: 12257-2.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3039/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUCIANA FREITAS MAIA. Matrícula nº: 12302-1.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3103/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VERIDIANA JELES DE LIRA. Matrícula nº: 12316-1.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2970/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competên-

cia estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA TERCIA LEITE DUTRA. Matrícula nº: 12331-5.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3022/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KATYANE SOARES DE ALMEIDA JALES. Matrícula nº: 12339-0.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3024/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KELLY ANY VASCONCELOS MORAIS. Matrícula nº: 12624-1.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2974/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO DAMIAO DE ARAUJO MELO. Matrícula nº: 12760-4.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3021/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KATALYN KELLY REBOUCAS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12538-5.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3016/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JUDITE ALANA ALVES FERNANDES.

Matrícula nº: 12649-7.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2956/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ERIONE PINHEIRO DOS SANTOS BELEM. Matrícula nº: 12689-6.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3017/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JUSSARA COSTA SOARES. Matrícula nº: 12725-6.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3062/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA SUELI DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12790-6.
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3048/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES. Matrícula nº: 12863-5.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2950/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELIANE MARQUES DIAS. Matrícula nº: 12891-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3086/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SANDRA ANDREIA DUARTE QUEIROZ. Matrícula nº: 12311-0.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3011/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE GILLIANO CARLOS FREITAS. Matrícula nº: 12343-9.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2925/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIA IRAIDES DE SOUZA. Ma-

trícula nº: 12480-0.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3074/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: OZANIEL ALVES DE MESQUITA. Matrícula nº: 12566-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2939/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO. Matrícula nº: 12638-1.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2945/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competên-

cia estipulada no art. 20 II "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DJALMA ALVES DA ROCHA. Matrícula nº: 12651-9.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2996/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IZABEL CRISTINA DA SILVA. Matrícula nº: 12714-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2981/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GEDEGILSON GALVAO DA SILVA. Matrícula nº: 12733-7.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2992/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IVAN BRASIL DE ARAUJO JUNIOR.

Matrícula nº: 12734-5.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3034/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LENILSON MARINHO DE SOUZA FILHO. Matrícula nº: 12735-3.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3042/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUIZ HENRIQUE CALDAS LINS.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Matrícula nº: 12738-8.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3047/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ALZIE NE PEREIRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12747-7.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3059/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA MONICA FREIRE DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12823-6.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3092/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE GILLIANO CARLOS FREITAS. Matrícula nº: 13284-5.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SODRE ROCHA DE CASTRO. Matrícula nº: 12853-8.

Cargo: FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2953/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELIO CESAR MARSON. Matrícula nº: 13214-4.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3010/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE GILLIANO CARLOS FREITAS. Matrícula nº: 13284-5.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2962/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FERNANDA CRISTINA DA SILVA. Matrícula nº: 13389-2.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3076/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RAMON LOBO QUEIROZ. Matrícula nº: 13422-8.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3105/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: WEDNEY LIVANIO DE SOUZA SAN-

TOS. Matrícula nº: 13431-7.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2952/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELIO CESAR MARSON. Matrícula nº: 12327-7.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2958/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FABRICIO DANTAS DA SILVA ESPINOLA. Matrícula nº: 12437-0.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3084/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência

estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSILANIA BEZERRA DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 12939-9.
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3091/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SILVANIA SANTOS REGINALDO. Matrícula nº: 13374-4.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3094/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SYMONI BENTO FERNANDES DE QUEIROZ FLORENTINO. Matrícula nº: 12609-8.
Cargo: PSICÓLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3051/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DE FATIMA TRAJANO SAMPAIO. Matrícula nº: 12349-8.
Cargo: DUS I - DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE - I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2998/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JANDIRA ARLETE CUNEGUNDES DE FREITAS. Matrícula nº: 12435-4.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2955/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ERICKA FABRICIA JACOME DE SOUSA COSTA. Matrícula nº: 12443-5.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2971/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA VILMACI FERNANDES. Matrícula nº: 12473-7.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3079/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RITA DE CASSIA DANTAS. Matrícula nº: 12723-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2947/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência

estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DORANEIDE FREITAS DE CARVALHO VIDAL. Matrícula nº: 12761-2.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2909/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADRIANA CUNHA PENHA. Matrícula nº: 12983-6.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3044/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUZIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS. Matrícula nº: 12805-8.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3032/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS SOUZA. Matrícula nº: 13282-9.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2966/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCILETE DE MELO FERNANDES. Matrícula nº: 12288-2.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2989/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GORETE MARIA DE LACERDA. Matrícula nº: 12494-0.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2931/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: BARBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO. Matrícula nº: 12534-2.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2951/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELIANE ROSS DA SILVA. Matrícula nº: 12544-0.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2982/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei

Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GELSONETE DA SILVA GOIS. Matrícula nº: 12557-1.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2922/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANDREA CARLA CARDOSO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12597-0.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3106/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: WILLIANE LINHARES NOGUEIRA. Matrícula nº: 12641-1.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3050/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DAS GRACAS CAMPELO DIOGENES. Matrícula nº: 12643-8.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2910/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADRIANA DE SOUZA GALDINO. Matrícula nº: 12694-2.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2920/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades com-

petentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS. Matrícula nº: 12703-5.
Cargo: PSICOPEDAGOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2943/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DANIELLE LOUISE FERNANDES ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12731-0.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3029/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LAURA JANNE LIMA ARAGAO. Matrícula nº: 12736-1.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2991/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: HELIA DA COSTA ALMEIDA. Matrícula nº: 12818-0.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2919/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA KATARINA DIAS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12883-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3019/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALYANNY BARRETO DE MENESES.

Matrícula nº: 12911-9.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2933/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CAROLINE GOMES FERNANDES DE SOUZA. Matrícula nº: 12932-1.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3040/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUCIENE FERNANDES DE ANDRADE. Matrícula nº: 12956-9.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3108/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a compe-

tência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: YLANA MAYRA DE ALMEIDA SILVEIRA. Matrícula nº: 12967-4.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3064/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ZUGUIMARIA ALVES. Matrícula nº: 13216-0.
Cargo: PSICOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3078/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: REGINA COELI BATISTA FELIPE. Matrícula nº: 13257-8.
Cargo: PSICOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2911/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADRIANA HERLEILA LOPES. Matrícula nº: 13271-3.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3056/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ISADORA DANTAS FONSECA. Matrícula nº: 13324-8.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2944/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DECIMA MARIA DE SOUZA. Matrícula nº: 13351-5.
Cargo: PSICOPEDAGOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2957/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, **CONSIDERANDO**, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: EVENLY KEILA FIRMINO BEZERRA. Matrícula nº: 13357-4.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3088/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, **CONSIDERANDO**, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SARA HAYANA ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES. Matrícula nº: 13369-8.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3070/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, **CONSIDERANDO**, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NARA POLYANA GALDENCIO CALVALCANTE. Matrícula nº: 13410-4.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2915/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, **CONSIDERANDO**, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALLANY MARIA MELO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13184-9.
Cargo: DE - DIRETOR EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 157/2011 - SEDETEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, EM VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: BARRÓCAS E BOM JARDIM, DESTA MUNICÍPIO.
EMPRESA: CONSTRUTORA T. F. LTDA
DO VALOR: R\$ 24.133,62 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: SR. TERCÍSIO COSME

ADITIVO 002 DE VALOR REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2010 - SEDETEMA

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA ISABEL FERREIRA DA SILVA, NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, BAIRRO NOVA BETÂNIA, NESTA CIDADE.

EMPRESA: W.S.E CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO VALOR: R\$ 35.939,94 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: SR. WANDERSON DINIZ LIMA

ADITIVO 002 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 206/2011 - SEDETEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO MERCADO DO VUCO-VUCO, NA AVENIDA RIO BRANCO, NESTA CIDADE.

EMPRESA: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
DO VALOR: R\$ 19.334,08 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: SR. PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 130/2011 - SEDETEMA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DIX - NEUF ROSADO, BAIRRO CENTRO E AV. DIOCESANA, BAIRRO NOVA BETÂNIA E RUA JOSÉ DAMIÃO, BAIRRO SANTO ANTONIO.
EMPRESA: PERCOL - POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
DO VALOR: R\$ 28.603,17 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: SRA. MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 141/2011 - SEDETEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, EM VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: PARÉDÕES, BOA VISTA E DIX-SEPT ROSADO, DESTA MUNICÍPIO.

EMPRESA: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
DO VALOR: R\$ 24.117,01 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: SR. KLEISSON CARMO BARBOSA

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011 - SEDETEMA

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II - LARGO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO AAV. ABEL COELHO, BAIRRO ABOLIÇÃO, NESTA CIDADE.

EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO VALOR: R\$ 45.597,93 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: SR. ELANO ROMMEL GADELHA BARRA

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2011 - FUNGER.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DO ANTIPOÉDIO DA PLASMOL LOCALIZADO NA RUA JOÃO CORDEIRO, 19/360 BAIRRO BARROCAS, MOSSORÓ-RN DE PROPRIEDADE DA IGUANA FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 01.627.103/0001-49, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHO /FUNGER
VIGÊNCIA: 07/05/2011 A 07/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00
LOCADOR: IGUANA FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA
ASSINA PELO LOCADOR: OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO (PROCURADOR).
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)
 *Replicado por ter saído no JOM, Sexta-feira do dia 19 de agosto de 2011, pag.05, com incorreção no original

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 – GECOM/SGP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar serviços de Produção de Vídeo com objetivo de captura e produção de material audiovisual dos atos administrativos municipais
VENCEDORA: VIDEO.COM PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 07.777.804/0001-40
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2011.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar serviços de Produção de Vídeo com objetivo de captura e produção de material audiovisual dos atos administrativos municipais
VENCEDORA: VIDEO.COM PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 07.777.804/0001-40
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE OUTUBRO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar serviços de Produção de Vídeo com objetivo de captura e produção de material audiovisual dos atos administrativos municipais
VENCEDORA: VIDEO.COM PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 07.777.804/0001-40
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: RONILDO DE MEDEIROS MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO
Tomada de Preços nº 026/2011 – SEDETEMA - REAPRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço por Lote, com realização marcada para o dia 21 de novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri, Dix-Sept Rosado, Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista, Belo Horizonte, Santo Antonio, Redenção, Abolição, Santa Delmira, Pau Branco, Costa e Silva, Rincão, Pintos, Dom Jaime Câmara, Passagem de Pedras, Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel, Planalto 13

de Maio, Alto de Sumaré, Bom Jesus, Paredeões, Centro, Bom Jardim e Barrocas, nesta cidade. ESTÁ REAPRAZADA PARA O DIA 02.12.2011.O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 – GEAARH
 A Comissão Permanente de Licitação 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 378/2011 de 30 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº. 017/2011 – GEAARH, Construção de Unidade de Apoio para Apicultores – Casa de Mel, no Projeto de Assentamento Mulunguzinho, Zona Rural do município de Mossoró/RN, conforme Contrato de repasse nº 0200088-76/2006 firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, FOI DESERTO.
 Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011 – GEAARH

A Comissão Permanente de Licitação 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 378/2011 de 30 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº. 018/2011 – GEAARH, Construção de Unidade de Apoio para Apicultores – Casa de Mel, no Projeto de Assentamento Cabelo de Negro, Zona Rural do município de Mossoró/RN, conforme Contrato de repasse nº 0200088-76/2006 firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, FOI DESERTO.
 Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011 – GEAARH

A Comissão Permanente de Licitação 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 378/2011 de 30 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº. 019/2011 – GEAARH, Construção de Unidade de Beneficiamento de Leite de Cabra, no Projeto de Assentamento Independência, Zona Rural do município de Mossoró/RN, conforme Contrato de repasse nº 0200088-76/2006 firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, FOI DESERTO.
 Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 032/2011 – GEAARH
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 17/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 09 de DEZEMBRO de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a

Construção de Unidade de Apoio para Apicultores – Casa de Mel, no Projeto de Assentamento Mulunguzinho, Zona Rural do município de Mossoró/RN, conforme Contrato de repasse nº 0200088-76/2006 firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 033/2011 – GEAARH
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 18/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 12 de DEZEMBRO de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Construção de Unidade de Apoio para Apicultores – Casa de Mel, no Projeto de Assentamento Cabelo de Negro, Zona Rural do município de Mossoró/RN, conforme Contrato de repasse nº 0200088-76/2006 firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 034/2011 – GEAARH
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 19/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 14 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Construção de Unidade de Beneficiamento de Leite de Cabra, no Projeto de Assentamento Independência, Zona Rural do município de Mossoró/RN, conforme Contrato de repasse nº 0200088-76/2006 firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 036/2011 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço por item, com realização marcada para o dia 07 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Locação de 02(DOIS) veículos adaptado com tanque, com capacidade para 8.000l e 14.000l, destinados ao departamento de Parques e Jardins, O Edital com as demais es-

pecificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 204/2011 - GES.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 204/2011 - GES, cujo objeto é a execução de serviços de reforma no prédio das novas instalações da AMI - Ambulatório Materno Infantil, localizado na Rua Venceslau Brás - Bom Jardim.
PRAZO: 11/11/2011 a 10/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011.
CONTRATADA: PERCOL - POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria de Lourdes Aires Fernandes.

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2011 - GES.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2011 - GES, cujo objeto é a contratação emergencial de locação de mão-de-obra consistente em serviços de motoristas profissionais, para desenvolver as atividades nos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para fazer traslado dos pacientes carentes que por necessidade tenham que se deslocar para hospitais e clínicas deste município.
PRAZO: 03/11/2011 a 02/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011.
CONTRATADA: BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Coelho da Silva (Diretor).

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 616/2010 - GEDS.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel localizado a Av. Rio Mossoró, nº 272, no bairro Alto de São Manoel, nesta cidade, para o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso Alto do São Manoel.
PRAZO: 23/09/2011 a 23/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2011.
LOCADOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO.
ASSINA PELO LOCADOR: Antônio Batista de Araújo.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 006 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2009 - GEED
Objeto: Adequação dos quantitativos, conforme planilhas de compatibilização (decréscimo e acréscimo), anexas ao processo, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009 - GEED, cujo objeto é a construção de Unidade Escolar, localizada no Conjunto Abolição IV, Mossoró-RN.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2011.
Empresa: COPAGEL - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira
Assina pelo contratado: Francisco Israel de Lima

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 308/2011 - GEDS.
OBJETO: a locação de imóvel, localizado à Rua João da Escóssia, 1036, Nova Betânia, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar.

PRAZO: 01/05/2011 à 30/04/2012.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00.
LOCADOR: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA.
ASSINA PELO LOCADOR: Maria de Lourdes Nogueira.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011 - GEDS

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº. 016/2011 - GEDS, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para implementação dos serviços de recuperação da Estrutura física do imóvel da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, foi DESERTO. Mossoró-RN, 11 de novembro de 2011
Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011 - GEDS (REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2011)

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 08 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em construção civil para implementação dos serviços de recuperação da Estrutura física do imóvel da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, buscando atender as especificações do convênio de nº SICONV 725748/2009 - Contrato de Repasse nº 0310184-72/2009/MDS/CAIXA, objetivando a execução de Programa de Proteção Social Especial, com base no recurso financeiro disponível na C/C nº 006.00647198-0, agência nº 0560. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2011

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2011 - GEED

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 379/2010, A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 05 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Unidade de Educação Infantil Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.
Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.289/2011 - GEDS.
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela portaria nº 379/2010, A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, torna público que, o aviso de EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 296/2011 - GEDS, cujo objeto é locação de imóvel em nome do Sr. ANTONIO HILDO DE LIMA MOURA, publicado no JOM, edição de 26 de agosto de 2011, páginas 8 e 9. Onde se lê: "VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/09/2011". Leia-se em função dessa retificação "VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012".

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 194/2011 - GEDS.
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela portaria nº 379/2010, A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, torna público que, o aviso de EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 194/2011 - GEDS, cujo objeto é locação de imóvel em nome do Sra. NOILDE CHAVES DA COSTA, publicado no JOM, edição de 19 de agosto de 2011, página 5. Onde se lê: "VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/09/2011". Leia-se em função dessa retificação "VIGÊNCIA: 01/04/2011 à 30/09/2011".

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011 - GEDS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011 - GEDS, homologado em 18 de outubro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: FABIO LEONARDO MORAIS E SILVA.
CNPJ: 12.488.141/0001-84 TEL: (84) 3314-3335
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1133 - SALA D - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE REGIS RODRIGUES MORAIS
RG: 2.062.669-SSP/RN CPF: 012.479.274-07
ITEM: 10 UNIDADES 0054689 - TELEVISÃO DE LCD; A CORES; TELA LCD VGA; DE 20"; COM RESOLUÇÃO DE 640X480; ÂNGULO DE VISÃO DE APROX 176 GRAU; APROX. 61 CM; SLEEP TIMER; RADIO FM; TEMPORIZADOR DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 2 ENTRADAS AV E ENTRADA PARA ANTENA; CONEXÕES DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; CONTROLE REMOTO PADRÃO; VOLTAGEM BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO DE 55W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,3X43,3X21,7(LXAXP); PESANDO NO MÁXIMO 8,8KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES, MARCA PHILLIPS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 775,00 (SETECENTOS SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
ITEM 15: 20 (VINTE) UNIDADES 0067863 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 31 PPM EM A4 (33 PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI DE SAÍDA EFETIVA; FUNÇÃO DUPLEX INTEGRADA; BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 151 FOLHAS; TAMANHO DA MÍDIA 76 X 127 MM (3" X 5") ~ 216 X 356 MM (8,5" X 14"); TIPO DE MIA PAPEL NORMAL, FINO, GROSSO, MAIS GROSSO,

ALGODÃO, COLORIDO, ENVELOPE; TRANSPARÊNCIA, PRE-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL DE CARTA, CARTOLINA; INTERFACIA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10 / 100 BASE TX; CICLO MENSAL DE 50.000 FOLHAS; RENDIMENTO DO TONER 5000 IMPRESSÕES, SAMSUNG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 21: 22 (VINTE E DOIS) UNIDADES 0067859 - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS COM DESEMPENHO DE PELO MENOS 184 PONTOS OBTIDA COM SOFTWARE BAPCO SYSTEMS 2007 PREVIEW RATING COM 3 (TRÊS) INTERAÇÕES ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE TESTE COMPROVANDO ESTE ÍNDICE: PLACA MÃE COM SOM, VÍDEO E REDE GIGABIT ON-BOARD; MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR3 1333 EXPANSÍVEL ATÉ 8G; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA II DE 3GB/S, 7200 RPM, 32MB DE CACHE; UNIDADE GRÁVADA E LEITORA DE DVD SATA; MONITOR DE VÍDEO DE 18,5 POLEGADAS; MOUSE ÓPTICO PS2 E TECLADO PS2 ABNT; GABINETE ATX 2 BAIAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA. GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, MARCA ID, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.949,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 42.878,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS); VALOR TOTAL: R\$ 69.428,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCIENTOS E VINTE E OITO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 065/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - 2.088 (Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, dada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou

empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: FABIO LEONARDO MORAIS E SILVA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e

Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 18 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FABIO LEONARDO MORAIS E SILVA.
CNPJ: 12.488.141/0001-84
SIMONE REGIS RODIGUES MORAIS
CPF: 012.479.274-07
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, homologado em 18 de outubro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 08.248.239/0001-97
TEL: (84) 3316-3770
ENDEREÇO: RUA CORONEL VICENTE JOÃO DA ESCOSSIA, 1250 - LOJA 102 - CENTRO - MOSSORÓ/RN.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
RG: 577.227 - SSP/RN
CPF: 326.246.894-00

ITEM 03: 20 (VINTE) UNIDADES 0046792 - BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS APROXIMADAMENTE; DE PE, PARA GARRAFAO DO TIPO GELAGUA PARA USO EXTERNO, DEVE CONTER NA ETIQUETA IPX4; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, MARCA ESMALTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 549,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.996,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 06: 10 (DEZ) UNIDADES 0046421 - FREEZER HORIZONTAL, COM 02 TAMPAS E CAPACIDADE TOTAL DE 350 LITROS; NA COR BRANCA; NA VOLTAGEM DE 220 V; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, MARCA ESMALTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 16: 10 (DEZ) UNIDADES 0017519 - FOGÃO INDUSTRIAL, COM 4 BOCAS, MEDINDO NO MINIMO 1,06 X 0,80 X 1,14, BOCAS MÍNIMAS DE 40 X 40 COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO E ALTA PRESSÃO, PES DE FERRO, 01 ANO DE GARANTIA, MARCA PROGAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 18: 20 (VINTE) UNIDADES 0001621 - LIQUIDIFICADOR, COM COPO DE 1,6 LT CRISTAL, MOTOR SUPERPOTENTE DE 400W, 5 VELOCIDADES + PULSAR, FUNÇÃO CLEAN, GUARDA-FIO QUE PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DE USO DO CABO. POTÊNCIA: 400W. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 01 (UM) ANO;

MARCA MALLORY, AO PRTCEO UNITÁRIO DE R\$ 88,90 (OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.778,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL: 42.074,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência

cia anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 065/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projetos Atividades: 1.061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - 2.088 (Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empe-

inho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: CASA PINTO MAGAZINE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 18 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CASA PINTO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 08.248.239/0001-97
CARLOS HENRIQUE BRÁSIL PINTO
CPF: 326.246.894-00
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, homologado em 18 de outubro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO E VARIÉDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56 TEL: (84) 3317-0699
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCOSSIA, 1250 - LOJA 102 - CENTRO - MOS-

SORO/RN.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
RG: 720.915 SSSP/RN
CPF: 429.962.364-91

ITEM 01: 20 (VINTE) UNIDADES 0001623 - VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 220 V, CONSUMO MÁXIMO DE 150 W, VELOCIDADES DE 700 A 1400 MIN. MAX DE RPM MOTOR DE 1/4 HP GRADE DE MINI 65 CM OSCILANTE, MARCA ACAPULCO PLUS SOLASTER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 02: 50 (CINQUENTA) UNIDADES 0024419 - VENTILADOR DE COLUNA INDUSTRIAL 220 W, COM GARANTIA DE 01 ANO, CONSUMO MÁXIMO DE 150 W, VELOCIDADES DE 700 A 1400 MIN MAX DE RPM MOTOR DE 1/4 HP GRADE MINI 65 CM OSCILANTE, MARCA ACAPULCO PLUS SOLASTER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 07: 30 (TRINTA) UNIDADES 0003687 - APARELHO DE DVD COM CARÇA COMPACTA EM ALUMÍNIO POLIDO E PLÁSTICO, MEDINDO APROX. (21,6 X 4,5 X 21,6) CM, TIPO DIGITAL, DVD PLAYER - PORTÁTIL, COM ATÉ 8 HORAS DE SONS E IMAGENS, CONTENDO REPRODUÇÃO: DE MP3-CD - COMPATÍVEL COM CD-R E CD-RW, MULTI-FORMATO - MULTIPLA LEITURA, REPRODUZ FORMATO DVD VÍDEO, VÍDEO CD (VCD), SVCD, CD ÁUDIO (CD-R) & (CD-RW) MP3-CD, FOTO CD, SAÍDA DE VÍDEO-VÍDEO COMPONENTE/VÍDEO COMPOSTO, SAÍDA DE ÁUDIO-DIGITAL COAXIAL/ANALÓGICA DIREITA/ESQUERDA, CONTROLE REMOTO COM BATERIA DE LÍTIU, CONVERSOR DA DE VÍDEO: 12 BITS/54 MHZ, CONVERSOR DA DE ÁUDIO: 24 BITS/192 MHZ, FUNÇÃO MULTIÂNGULO, FUNÇÃO DE CÂMERA LENTA E PAUSA, FUNÇÕES DO FOTO CD & MP3, FUNÇÃO DO DVD, COMPATIBILIDADE DVD VÍDEO, VÍDEO CD (VCD), S-VÍDEO CD (SVCD), MP3-CD, JPG, DVD+RW, DVD+R, PERFORMANCE DE VÍDEO, PERFORMANCE DE ÁUDIO, ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO C/ BATERIA, CABO DE FORÇA, ÁUDIO E VÍDEO C/ CONECTORES RCS, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, MARCA LENOX SOUN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.220,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 08: 20 (VINTE) UNIDADES 0003685 - ANTENA - TIPO PARABÓLICA; 2,40M DE DIÂMETRO COM LNB DUPLA E CHAVE DIVISORA PARA 02 RECEPTORES, COM CONTROLE REMOTO PARA RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO VIA SATELITE, COM FREQUÊNCIA ENTRADA DE 3,7 GHZ A 4,2 GHZ; GANHO OU DIÂMETRO GANHO MÍNIMO DE 65 DB; IMPEDÂNCIA 75 OHMS; RECEPTOR DE TV VIA SATELITE APLICAÇÃO: RECEPTOR PARA TV; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM O SISTEMA MPEG-2/DVB, MCPC OU SPC; ÁUDIO: ÁUDIO ESTÉREO COM SAÍDA EM CONECTORES RCA; VÍDEO: SAÍDA DE VÍDEO NOS SISTEMAS NTSC, PAL B, G, I OU M; ALIMENTAÇÃO: 110/220VOLTS, MARCA CENTURY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 10: 10 (DEZ) UNIDADES 0044712 - CAIXA DE SOM; TIPO AMPLIFICADA, COM CONEXOES (ENTRADA/SAÍDA) PARA GUITARRA, TECLADO, CD/AUXILIAR, MICROFONE E VÍDEOKE; EQUALIZAÇÃO (GRAVES/AGUDOS) CHAVE LIGA/DESLIGA TWEETER, ALTO FALANTES: WOOFER E TWEETER; MEDINDO APROX. (680X535X260) MM = (AXLXP); NA VOLTAGEM 127/220V; COM POTENCIA MÁXIMA DE 75 W RMS, MARCA LUDVOX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 11: 10 (DEZ) UNIDADES 0058255 - MICROFONE; SEM FIO; FACIAL; CONSTITUÍDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 25 HZ A 20.000 HZ; COM FAIXA DINÂMICA DE 120 DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA; DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 0,3%; FREQUENCIA DE POR-

TADORA DE R.F.: PROVIDO DE 05 CANAIS ENTRE 170 MHZ E 216 MHZ; ESTABILIDADE DE FREQUENCIA MAIS OU MENOS 0,005%; COM MODULACAO F.M. MAIS PU MENOS 15 KHZ; FAIXA DE OPERACAO DE 60 ATE 450 METROS; PADRAO POLAR COM SAIDA DE RF 50 MW (MINIMO) E BATERIA 9 V-CONTROLE DE CHAVES ON/OFF E AJUSTE DE GANHO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM PRAZO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCOES, MARCA TSI PRO, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);
ITEM 17: 10 (DEZ) UNIDADES 0021038 - FOGÃO DE 4 BOCAS, FORNO AUTO LIMPANTE, ACABAMENTO EM INOX, MARCA ESMALTE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL R\$ 40.570,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 065/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - 2.088 (Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fontes: 100 (Recursos Ordinarios) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: COMERCIAL BOM TEMPO E VARIEDADES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 18 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

COMERCIAL BOM TEMPO E VARIEDADES
LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56
PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
CPF: 429.962.364-91
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, homologado em 18 de outubro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-8649

ENDERECO: RUA: ARACATI,09 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 000286823-SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 05: 15 (QUINZE) UNIDADES 0017521 - GELADEIRA SIMPLES, 220 V, CAPACIDADE PARA 360 LITROS, MARCA DAKO AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.600,00 (UMMIL E SESICENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 12: 10 (DEZ) UNIDADES 0044710 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT; REFRIGERACAO, DESUMIDIFICACAO, AQUECIMENTO, AUTOMATICO E VENTILACAO; ECONOMICO (COMPRESSOR ROTATIVO); SILENCIOSO; DESIGN MODERNO COM FRENTE SOLIDA; TAMANHO REDUZIDO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNCOES: AJUSTE DE TEMPERATURA; FUNCAO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO; AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMATICO OU FIXO); FUNCAO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE; VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MEDIA, ALTA E AUTOMATICA); FUNCAO LIGA-DESLIGA AUTOMATICO; TIMER; FUNCAO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERACAO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO: 7.000 BTU/H; QUENTE / FRIO; BRANCO, INSTALACAO DA UNIDADE INTERNA NO ALTO DA PAREDE (APARENTE); ALIMENTACAO ELETRICA: 220V/1F/60HZ VAZAO DE AR: 370 M³/H, CONSUMO: 0.74 KW, CORRENTE: 3.7 A; DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: 27,5X79X19,5CM (AXLXP); DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE EXTERNA: 43X68,5X27,6CM (AXLXP); PESO LIQUIDO APROXIMADO DA UNIDADE INTERNA: 8,5 KG; PESO LIQUIDO APROXIMADO DA UNIDADE EXTERNA: 22 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 36 MESES, MARCA LG, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) UNIDADES 0003733 - APARELHO TELEFONICO PADRAO - TIPO: COM FIO; MODELO: DE MESA; AJUSTE COM AJUSTE DE VOLUME; DISCAGEM DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COM CHAVES; COR BRANCO, MARCA SIEMES, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECEN-TOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL R\$: 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 065/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividades: 1.061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - 2.088 (Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP. 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
CPF: 143.837.804-15

REPRESENTANTE
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, homologado em 18 de outubro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: INDUSTRIA DE MOVEIS J M N LTDA.
TEL: (84) 3312-0822
CNPJ: 04.299.116/0001-24
ENDEREÇO: AV. CELINA VIANA, BR 304 - km 48 - s/n - ALTO DE SÃO MANOEL - MOSSORÓ/RN.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA

RG: 1.894.711 SSP/RN CPF: 010.429.864-28
ITEM 04: 60 (SESENTA) UNIDADES 0003692 - ARMÁRIO EM AÇO, CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO 1,10 X 0,90 X 0,35M, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO, FECHADURA COM CHAVE DO TIPO YALE, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS DE METAL, MARCA ACOMETAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.840,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) UNIDADES 0016082 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM PVC, EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, SISTEMA DE REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA E INCLINAÇÃO PARA O ENCOSTO E REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM AÇO, BASE FORMADA POR 5 PATAS E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, BASE EM AÇO, ACABAMENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 13960/13962 NR 17, MARCA ACOMETAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 216,50 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.825,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 19: 20 (VINTE) UNIDADES 0044720 - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR 1,40 X 0,80 M COM 6 CADEIRAS; CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO MATERIAS-PRIMAS: TUBO DE AÇO CARBONO TINTA EPOXI A PO, ASSENTO RETO EM AGLOMERADO OU MDF VARIANDO DE 12 A 15MM, COURVIN, ESPUMA DESIGN: MODERNO ASSENTOS ESTOFADOS COM CAMADA DE ESPUMA E REVESTIDA COM COURVIN NA COR

GRAFITE, PÉS COM PONTEIRA DE ACABAMENTO INTERNO 3/4. MESA COM TAMPO DE PEDRA DE GRANITO CINZA COM 20 MM DE ESPESURA ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO DE TINTA EPOXI CINZA BRILHANTE TUBO DE AÇO-CARBONO HIGH-STEEL® DE ALTA DENSIDADE: MAIOR RESISTÊNCIA TUBOS COM TRATAMENTO PROTECTION-8S® EM 8 ESTÁGIOS: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM TUBOS COM SOLDAGEM SUPER-MIG®: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO COM RESINA EPOXI-POLIÉSTER BRIGHT-COLOR®: CORES COM MAIS BRILHO E INTENSIDADE, MARCA ACOMETAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 20: 40 (QUARENTA) UNIDADES 0003695 - BUREAU EM MADEIRA TIPO MDF DE 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PVC, MED. 1,20 X 0,60, COM DUAS GAVETAS COM CORREDICA EM METAL DESLIZANTE, COM CHAVE NAS DUAS GAVETAS, PÉS EM METALON NA COR PRETA, MARCA ACOMETAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 389,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 15.560,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS). VALOR TOTAL R\$ 55.825,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 065/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividades: 1.061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da

Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – 2.088 (Manutenção das Ações do CRAS – Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 – GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas

neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: INDUSTRIA DE MOVEIS J M N LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 18 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

INDUSTRIA DE MOVEIS J M N LTDA.
CNPJ: 04.299.116/0001-24
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA
CPF: 010.429.864-28
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

ADITIVO 002 – PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010 – SEDETEMA – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010

OBJETO: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto e a prestação de serviços e manutenção das áreas verdes das praças e canteiros do município.

VALOR: R\$ 1.438.078,32
PRAZO: 12/12/2011 A 12/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2011
EMPRESA FAVORECIDA: J & J SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose de Araujo Dias Junior.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 002 – PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010 SEDETEMA – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010

OBJETO: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto e a prestação de serviços e manutenção das áreas verdes das praças e canteiros do município.

VALOR: R\$ 1.437.163,56
PRAZO: 12/12/2011 A 12/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2011
EMPRESA FAVORECIDA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzia Lucia Queiroz Pinto.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2011 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de Dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 083/2011 – GES, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra (Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Recepcionistas, Merendeiras e Digitadores), com realização prevista para o dia 11 de novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), foi suspenso até o presente momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2011.

O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º. 083/2011 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados no dia 25 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra (Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Recepcionistas, Merendeiras e Digitadores). Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 086/2011 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados no dia 29 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de máquinas pesadas do Município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º. 087/2011 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados no dia 30 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Desconto Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos do Município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial nº. 091/2011 – SEMUDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menos Valor Global, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à realização de curso de Capacitação e Formação da Guarda Civil Municipal do município de Mossoró, procurando assegurar à esses profissionais o pleno exercício de suas funções, de acordo com o Convênio nº. 0060002458 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 24/2011

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.007408-6	5.00546/10-0	A. L. DA SILVA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA ME
2010.007407-8	5.00547/10-6	A. L. DA SILVA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA ME
2010.007468-0	5.00583/10-2	ANAXIMANDRO E. F. DA SILVA ME
2010.007401-9	5.00553/10-6	ANTÔNIO LEÃO DE CASTRO
2010.007402-7	5.00552/10-0	ANTÔNIO LEÃO DE CASTRO
2010.007469-8	5.00587/10-8	ANTÔNIO VAMBERTO SILVA MEDEIROS
2010.007465-5	5.00588/10-4	ANTÔNIO VAMBERTO SILVA MEDEIROS
2010.007470-1	5.00582/10-6	ANTÔNIO VAMBERTO SILVA MEDEIROS
2010.007466-3	5.00584/10-9	ANTÔNIO VAMBERTO SILVA MEDEIROS
2010.007486-8	5.00567/10-7	A. VALCELIO M. NOGUEIRA
2010.007487-6	5.00566/10-0	A. VALCELIO M. NOGUEIRA
2010.007472-8	5.00580/10-3	CARMEN DA S. COSTA
2010.007471-0	5.00581/10-0	CARMEN DA S. COSTA
2010.007406-0	5.00548/10-2	COMERCIAL DE VARIEDADES MEDEIROS LTDA ME
2010.007405-1	5.00549/10-9	COMERCIAL DE VARIEDADES MEDEIROS LTDA ME
2010.008257-7	5.00663/10-6	COPIA E ARTES
2010.008258-5	5.00664/10-2	COPIA E ARTES
2010.008256-9	5.00662/10-0	COPIA E ARTES
2010.007403-5	5.00551/10-3	DELTA EMPRESA AUX. DE TRANSP AÉREOS LTDA
2010.007404-3	5.00550/10-7	DELTA EMPRESA AUX. DE TRANSP AÉREOS LTDA
2010.008250-0	5.00642/10-9	DISCO JUNIOR LTDA
2010.008251-8	5.00643/10-5	DISCO JUNIOR LTDA
2010.007780-8	5.00616/10-8	DORIAN SERGIO DE MEDEIROS
2010.007482-5	5.00570/10-8	E. M. S. PONTES DINIZ
2010.008260-7	5.00666/10-5	E. M. CÂMARA
2010.008259-3	5.00665/10-9	E. M. CÂMARA
2010.007400-0	5.00554/10-2	ELIJANE PAIVA DE FREITAS ME
2010.007399-3	5.00555/10-9	ELIJANE PAIVA DE FREITAS ME
2010.008282-8	5.00656/10-0	ELENILSON SOARES DE MELO
2010.008281-0	5.00655/10-3	ELENILSON SOARES DE MELO
2010.008021-3	5.00629/10-2	ERNANI JOSE DA SILVA
2010.008018-3	5.00630/10-0	FABIANO FERNANDES DA SILVA
2010.008107-4	5.00635/10-2	FABIANO FERNANDES DA SILVA
2010.008262-3	5.00668/10-8	FRANCISCA G. DOS SANTOS ME
2010.008261-5	5.00667/10-1	FRANCISCA G. DOS SANTOS ME
2010.008279-8	5.00653/10-0	FRANCISCO CANINDE C. DE FREITAS
2010.008280-1	5.00654/10-7	FRANCISCO CANINDE C. DE FREITAS
2010.008263-1	5.00669/10-4	FRANCISCO VALDEMAR DE MEDEIROS ME
2010.008264-0	5.00670/10-2	FRANCISCO VALDEMAR DE MEDEIROS ME
2010.008015-9	5.00625/10-7	FRANCISCO V. DE M. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
2010.008108-2	5.00633/10-0	FRANCISCO V. DE M. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
2010.008267-4	5.00673/10-1	F. G. S. SANTOS
2010.008268-2	5.00674/10-8	F. G. S. SANTOS
2010.007459-0	5.00595/10-0	JACSON DE ANDRADE LOPES
2010.007460-4	5.00594/10-4	JACSON DE ANDRADE LOPES
2010.008110-4	5.00632/10-3	J ALMEIDA CAVALCANTE ME
2010.008017-5	5.00637/10-5	J ALMEIDA CAVALCANTE ME
2010.007393-4	5.00560/10-2	J. C. L. DE OLIVEIRA ME
2010.007394-2	5.00559/10-4	J. C. L. DE OLIVEIRA ME
2010.007770-0	5.00613/10-9	J. D. C. CRUZ
2010.007388-8	5.00565/10-4	J. DA C. MAGALHÃES ME
2010.007387-0	5.00600/10-4	J. DA C. MAGALHÃES ME
2010.008276-3	5.00650/10-1	L. C. FERNANDES CORRETORA DE SEG. LTDA
2010.007781-6	5.00617/10-4	LOJÃO DINIZ LTDA
2010.008254-2	5.00646/10-4	L. S. R. DE FREITAS
2010.008255-0	5.00661/10-3	L. S. R. DE FREITAS
2010.007390-0	5.00563/10-1	LUCIA M. DANTAS
2010.007389-6	5.00564/10-8	LUCIA M. DANTAS
2010.007474-4	5.00578/10-9	M. APARECIDA SOARES ME
2010.007473-6	5.00579/10-5	M. APARECIDA SOARES ME
2010.008284-4	5.00658/10-2	MARCÍLIO E DELCILEIDE LTDA
2010.008283-6	5.00657/10-6	MARCÍLIO E DELCILEIDE LTDA
2010.007395-0	5.00558/10-8	S. V. DOS SANTOS & CIA LTDA
2010.007396-9	5.00557/10-1	S. V. DOS SANTOS & CIA LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 10 de Novembro de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

EDITAL Nº 25/2011 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.010248-1
CONTRIBUINTE: ATTILIO COLI SANTORO
RUA JUVENAL LAMARTINE, 640, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.384.5
CPF/CNPJ Nº: 268.058.958-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00557/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010560-0
CONTRIBUINTE: ARIOMAR CARVALHO DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA SÃO LOURENÇO, 01 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.571.1
CPF/CNPJ Nº: 08.351.603/0001-40
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00537/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010446-8
CONTRIBUINTE: ARIOMAR CARVALHO DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA SÃO LOURENÇO, 01 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.571.1
CPF/CNPJ Nº: 08.351.603/0001-40
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00537/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010728-9
CONTRIBUINTE: AURORA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 333 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.553.1
CPF/CNPJ Nº: 05.288.224/0001-64
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00594/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010722-0
CONTRIBUINTE: ANASTÁCIO BOGARIN PINEDA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 371 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.105-0
CPF/CNPJ Nº: 04.249.921/0001-43
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00588/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010671-1
CONTRIBUINTE: ANTONIO VIEIRA DE QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 377-

ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.812.6
CPF/CNPJ Nº: 70.165.824/0001-05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00586/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010443-3
CONTRIBUINTE: A R DE MEDEIROS
ENDEREÇO: RUA SÃO LOURENÇO, 01 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.199.5
CPF/CNPJ Nº: 06.231.679/0001-06
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00538/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010783-1
CONTRIBUINTE: C J C SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 737, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.282-0
CPF/CNPJ Nº: 04.161.442/0001-70
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00596/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010668-1
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA OAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JULINHA PAULA, 4750 – PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.617-6
CPF/CNPJ Nº: 14.310.577/0016-90
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00582/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010670-3
CONTRIBUINTE: C. P. ANDRADE
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 102 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.847-9
CPF/CNPJ Nº: 01.609.516/0001-09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00585/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010675-4
CONTRIBUINTE: C. M. N. O CENT. DO MUNDO DOS NEG. LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 306 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.927-8
CPF/CNPJ Nº: 03.502.035/0001-17
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00587/11-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010786-6
CONTRIBUINTE: DACIO ALVES DE AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 512 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.306-5

CPF/CNPJ Nº: 02.369.448/0001-02
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00599/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010664-9
CONTRIBUINTE: DROGARIA REDENÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 758 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.334-0
CPF/CNPJ Nº: 09.387.937/0001-36
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00578/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010667-3
CONTRIBUINTE: ERIVALDO RAIMUNDO DA CUNHA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 1028 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.607-7
CPF/CNPJ Nº: 01.754.007/0001-61
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00581/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010725-4
CONTRIBUINTE: FERNANDO ALVES DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 181 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.314-3
CPF/CNPJ Nº: 322.986.254-68
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00591/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010606-1
CONTRIBUINTE: FRANCISCO HÉLIO DE LIMA ME
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 115 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.895.3
CPF/CNPJ Nº: 01.477.547/0001-45
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00574/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010650-9
CONTRIBUINTE: F M BORGES ME
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 109 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.558-5
CPF/CNPJ Nº: 70.311.295/0001-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00576/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARAGRAFO UNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010444-1
CONTRIBUINTE: F NILSON DA COSTA
ENDEREÇO: RUA PADRE FREIRE, 196 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.109-7
CPF/CNPJ Nº: 02.280.470/0001-81
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00539/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010471-9
CONTRIBUINTE: GEDSON ARLEI DE ARAUJO MAIA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 119 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.253-7
CPF/CNPJ Nº: 751.377.634-20
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00569/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, 81º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

CONTRIBUINTE: JÁRIO RAMOS SALVINO
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 450 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.312-7
CPF/CNPJ Nº: 044.035.264-97
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00597/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010762-2
CONTRIBUINTE: JOSE MARCONDES DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 720 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.855-0
CPF/CNPJ Nº: 913.131.804-59
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00592/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010724-6
CONTRIBUINTE: JOSÉ EVANGELISTA NETO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 191 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.274-0
CPF/CNPJ Nº: 378.708.234-49
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00590/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010388-7
CONTRIBUINTE: LENILCE MARIA DE JESUS PINTO
ENDEREÇO: RUA AMARO DUARTE, 450 – NOVA BEJÂNIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.255-0
CPF/CNPJ Nº: 40.991.804/0001-14
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00536/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010626-6
CONTRIBUINTE: LEODÉCIO DA SILVA RAMOS
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 1142 – DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.400-0
CPF/CNPJ Nº: 992.823.804-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00678/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.

CONTRIBUINTE: MANOEL FRANCISCO NETO
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 553 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.924-5
CPF/CNPJ Nº: 08.256.786/0001-14
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00598/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010785-8
CONTRIBUINTE: MOURA E REIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 830 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.457-2
CPF/CNPJ Nº: 40.810.855/0001-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00579/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010665-7
CONTRIBUINTE: MORSAL MOSSORÓ SALINEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA CÉSAR CAMPOS, 100 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.237-6
CPF/CNPJ Nº: 05.754.495/0001-68
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00583/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010669-0
CONTRIBUINTE: MOACIR BATISTA-ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 2762 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.206-4
CPF/CNPJ Nº: 03.058.821/0001-77
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00600/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010787-4
CONTRIBUINTE: MOACIR BATISTA-ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 2762 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.206-4
CPF/CNPJ Nº: 03.058.821/0001-77
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00600/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010604-5
CONTRIBUINTE: MOSSORÓ MANGUEIRA & CONEXÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 10 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.323-7
CPF/CNPJ Nº: 05.072.242/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00573/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010727-0
CONTRIBUINTE: NICÁCIO FLORÊNCIO DO COUTO
ENDEREÇO: RUA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, 363 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.556-0
CPF/CNPJ Nº: 673.121.794-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00593/11-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

RÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010430-1
CONTRIBUINTE: OESTE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1830 – ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.478-8
CPF/CNPJ Nº: 08.263.147/0001-86
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00561/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010723-8
CONTRIBUINTE: SADY DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, S/N – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.218-6
CPF/CNPJ Nº: 40.789.117/0001-10
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00589/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010647-9
CONTRIBUINTE: SIDORE IND. E COM. DE REFRIG. E AGUAS MINERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 1142 – DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.682-0
CPF/CNPJ Nº: 01.115.454/0002-51
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00575/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010387-9
CONTRIBUINTE: SPREV CORRETORA DE SEG. DE VIDA E PREV. PRIVADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO, 29 – BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.414-2
CPF/CNPJ Nº: 02.498.945/0001-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00525/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010666-5
CONTRIBUINTE: V M DE SOUSA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 830 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.016-5
CPF/CNPJ Nº: 04.911.634/0001-57
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00580/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010660-6
CONTRIBUINTE: WENDELL MARTINS PINTO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 830 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.655-0
CPF/CNPJ Nº: 878.209.944-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00577/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 10 de Novembro de 2011.
HELENÉ KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 026/2011 GEED/GG.

Estabelece prazo para que as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino atualizem seus Projetos Políticos e Pedagógicos e dá outras providências.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a política de qualidade e excelência na educação pública municipal definida no Planejamento Estratégico 2009-2012.

CONSIDERANDO as mudanças advindas do processo de desenvolvimento dos contextos sócio-político, econômico e respectivas exigências legais, a exemplo da: escola em tempo integral; da lei de Responsabilidade Educacional; lei da alimentação saudável; lei do Bullying; Portaria da Educação para o Trânsito, a política de inclusão, assim como a atualização do currículo; a participação da família no processo educativo; a parceria com a comunidade local.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as Unidades Educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino atualizem seus Projetos Pedagógicos, em função da dinâmica própria do contexto de inserção de cada uma das unidades Educativas, assim como dos documentos legais publicados nos últimos dois anos, que sugerem adequações ou inclusão de conteúdos no currículo escolar, inclusive por meio de temas transversais e projetos.

§ 1º Cada Gestor deve designar uma Comissão para conduzir os trabalhos, composta por representantes de professores, de pessoal de apoio, supervisor, representação de alunos do 5º e 9º ano, representantes de pais ou responsáveis legais pelos alunos, orientando-os que na primeira reunião seja eleito entre os membros, o coordenador e o secretário.

§ 2º Na Comissão do PPP pode haver membros integrantes do Conselho Escolar.

§ 3º O cronograma, o local e horário das reuniões da Comissão deve ser publicado em locais visíveis, após aprovação pelo Conselho Escolar, de modo que a comunidade escolar, os pais ou responsáveis legais pelos alunos possam ter conhecimento, e colaborarem com as discussões.

§ 4º As inovações, atualizações, adequações ou modificações no Projeto Pedagógico devem ser apresentadas, em reunião convocada para tal, com a presença dos professores e servidores da Unidade Educacional, além de representação de pais e alunos.

§ 5º O Projeto Pedagógico atualizado deve ser homologado em reunião do Conselho Escolar

Art. 2º Fica instituído o dia 20 de dezembro do corrente, como data limite para recebimento, devidamente protocolado, pela Diretoria de Políticas Pedagógicas (GEED) o novo PPP, sendo obrigatório anexar a Ata do CE.

Art. 3º Os atos de homologação da PPP serão publicados no JOM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, 07 de novembro de 2011.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

PORTARIA nº. 027/2011 – GEED/GG.

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2012, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.

RESOLVE:

Art. 1º – Organizar matrícula para o ano letivo de 2012, compreendida em três etapas:

I – Matrícula dos alunos com Deficiência, dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e dos alunos com Altas Habilidades.

II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

III - Matrícula de novos alunos.

Art. 2º – A matrícula dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, dar-se-á no período de 17 de novembro a 9 de dezembro de 2011, objetivando assegurar o ingresso destes, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º – A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais e/ou responsáveis, a ser registrada no Sistema e-Educar.

Art. 4º - A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais e/ou responsáveis é indispensável e obrigatório, no ato da matrícula do aluno.

§ 1º – O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:

a) 05 a 16 de dezembro de 2011, nas Unidades de Educação Infantil;

a) 05 a 12 de janeiro de 2012, nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

b) 12 a 19 de janeiro de 2012, nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Finais e EJA).

§ 2º – Após o período de renovação, cada Unidade Educacional deverá encaminhar em até 48h as informações contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, vagas disponíveis ao Setor de Registro Escolar da GEED.

Art. 5º- A Matrícula de novos alunos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola, e aluno que está ingressando na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Para o ingresso, na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2012, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 7º - Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2012, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 8º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 9º - O processo de matrícula de novos alunos nas Unidades Educacionais será:

a) no período de 17 a 28 de dezembro de 2011, na Educação Infantil;

b) no período 24 a 26 de janeiro de 2012, nas escolas do Ensino Fundamental.

§ 1º – No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina, ou outro comprovante de identidade (cópia);

b) Histórico Escolar, quando for o caso;

c) Comprovante de residência (cópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família - caso o aluno seja beneficiário;

e) Declaração expedida pela Unidade Educacional onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;

§ 2º – Somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental alunos de (6) seis a 10 (dez) anos (anos iniciais) e alunos de 11(onze) a 14 (quatorze) anos de idade (anos finais).

a) Fica assegurada a matrícula dos alunos de

11 a 14 anos (anos iniciais) e de 15 a 17 anos (anos finais), matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2011.

b) Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior deverão ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 3º – Os alunos de 15 (quinze) e 16 (dezeses) anos completos terão opção de matricular-se no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou no 4º nível do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 10 – Concluída a matrícula de novos alunos, a Unidade Educacional deverá encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Gerência Executiva da Educação, até o dia 28 de janeiro de 2012.

Art.11 - As Unidades Educacionais deverão organizar as turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno considerando:

- I – Educação Infantil:
 - Creche: 16 crianças;
 - Pré- escola: até 25 crianças.

II – Ensino Fundamental:

- Ciclo da Infância: até 25 alunos;
- 4º e 5º ano – até 30 alunos;
- Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos;
- Anos Finais – até 35 alunos;
- Educação de Jovens e Adultos – até 40 alunos.

III - O número de alunos por sala de aula pode variar conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 12 - Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas deverão, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando-se de instrumento elaborado pela própria escola, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.

Art. 13 - As escolas deverão matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.

Art. 14 - As vagas existentes deverão ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.

Art. 15 – Na primeira semana do mês de fevereiro de 2012, as Unidades de Educação Infantil que apresentarem vagas remanescentes deverão efetuar matrículas para alunos novos, atendendo conforme sua capacidade.

Art. 16 – Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Gerência Executiva da Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN 10 de novembro de 2011.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

PORTARIA Nº 05/SMC, em 08 de Novembro de 2011.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008. Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir o representante do Processo Nº 4075/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo Financeiro de indenização e restituição de Nº 4075/2011.

Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante – CAS – para, com base na legislação em vigor, investigar os fatos que deram origem a este recurso administrativo.

Parágrafo Único: A CAS, criada por este ins-

trumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.

Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Railton Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Arlindo de Assis Vieira, matrícula 13757-0, Juliene Querino de Sousa, matrícula 9516-8, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE / RN, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Lima e Silva, nº. 76, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado simplesmente SEBRAE, ora representado por seu Diretor Superintendente, Sr. José Ferreira de Melo Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3.434.428

– IFP/RJ, e CPF nº 405.725.607-53, e por seu Diretor de Operações, Lázaro Mangabeira de Góis Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 924.518 – SGPC/ES, e CPF nº 107.746.534-34, OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o SEBRAE, com o fim de somar esforços na prestação de consultorias tecnológicas para 25 grupos de mulheres que fazem parte do Projeto Padre Huberto – Preservação da Abelha Jandaíra, localizados na zona rural de Mossoró, na temática da meliponicultura, visando o manejo e preservação da abelha jandaíra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 20 da Resolução nº 012/2007 – TCE/RN. VALOR: Valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e contrapartida do proponente no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

Murilo Diniz
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

Pedido de Licença

Visão Empreendimentos Ltda. CNPJ 09.476.425/0001-46 torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró - GGA/PMM a licença prévia para o loteamento Royal Ville, localizada a Estrada da Raiz s/n, bairro Santo Antônio, Mossoró/RN.

Gutemberg Henrique Dias – Procurador
* Republição por incorreção

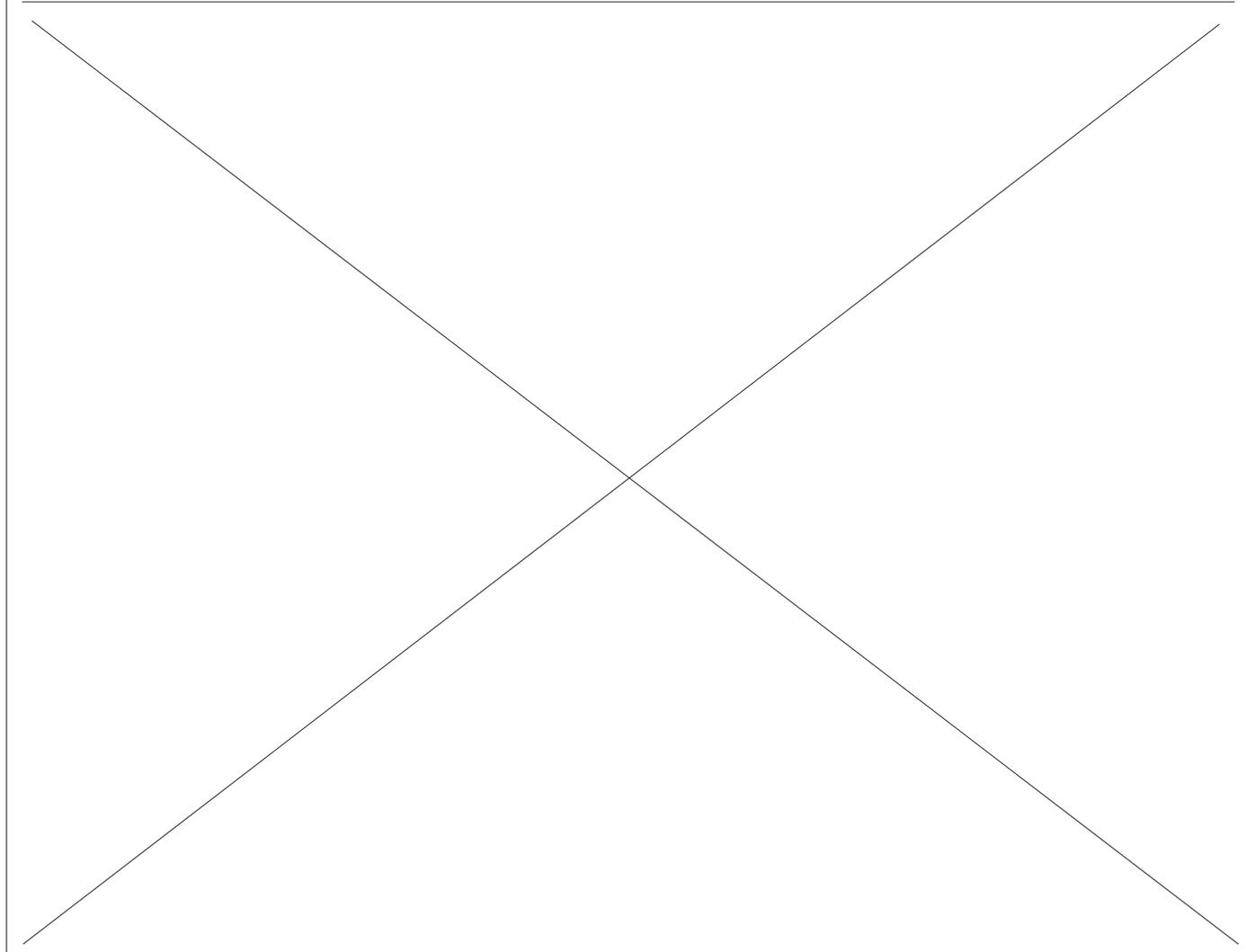
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

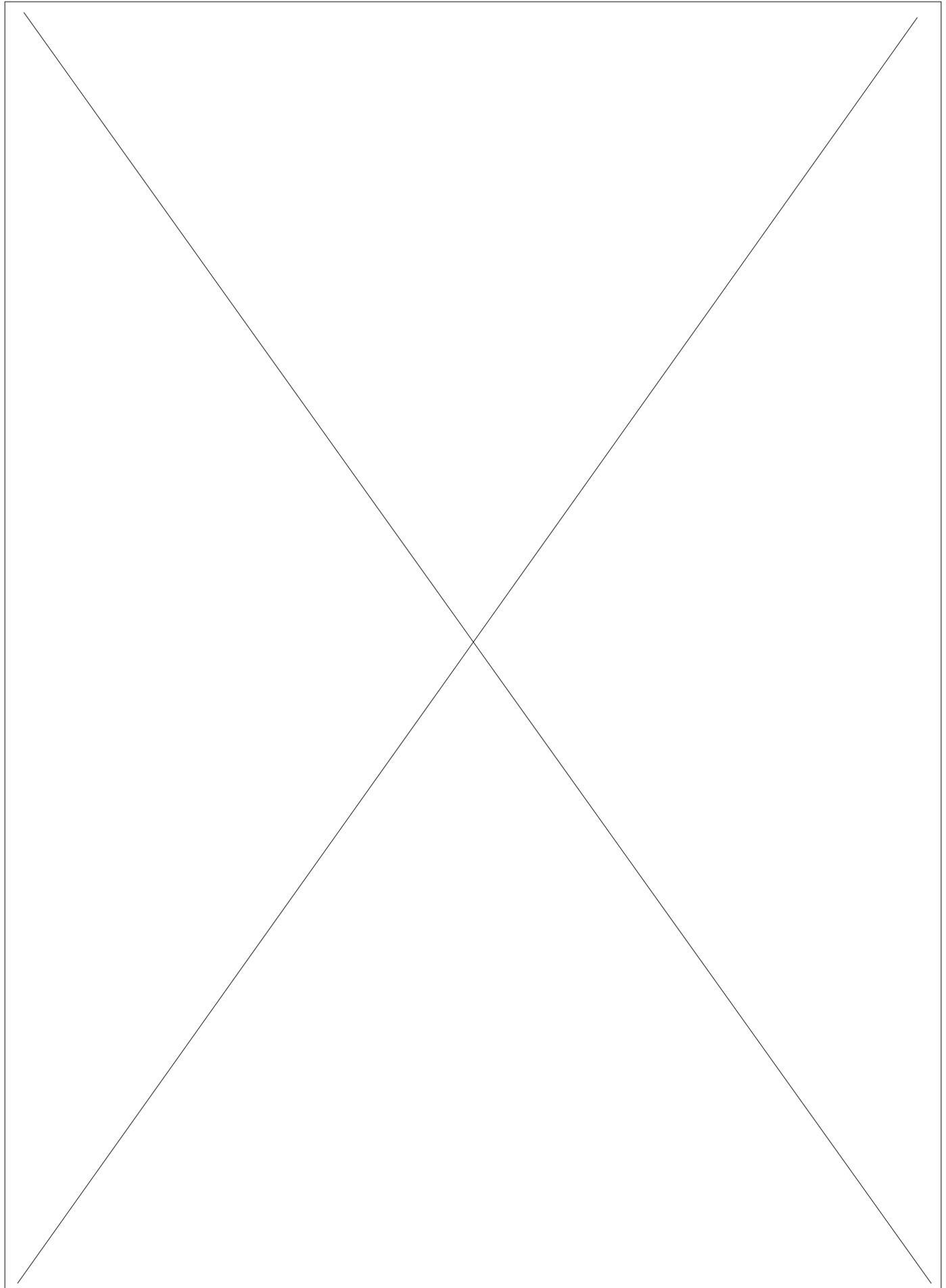
EDITAL Nº 004/2011

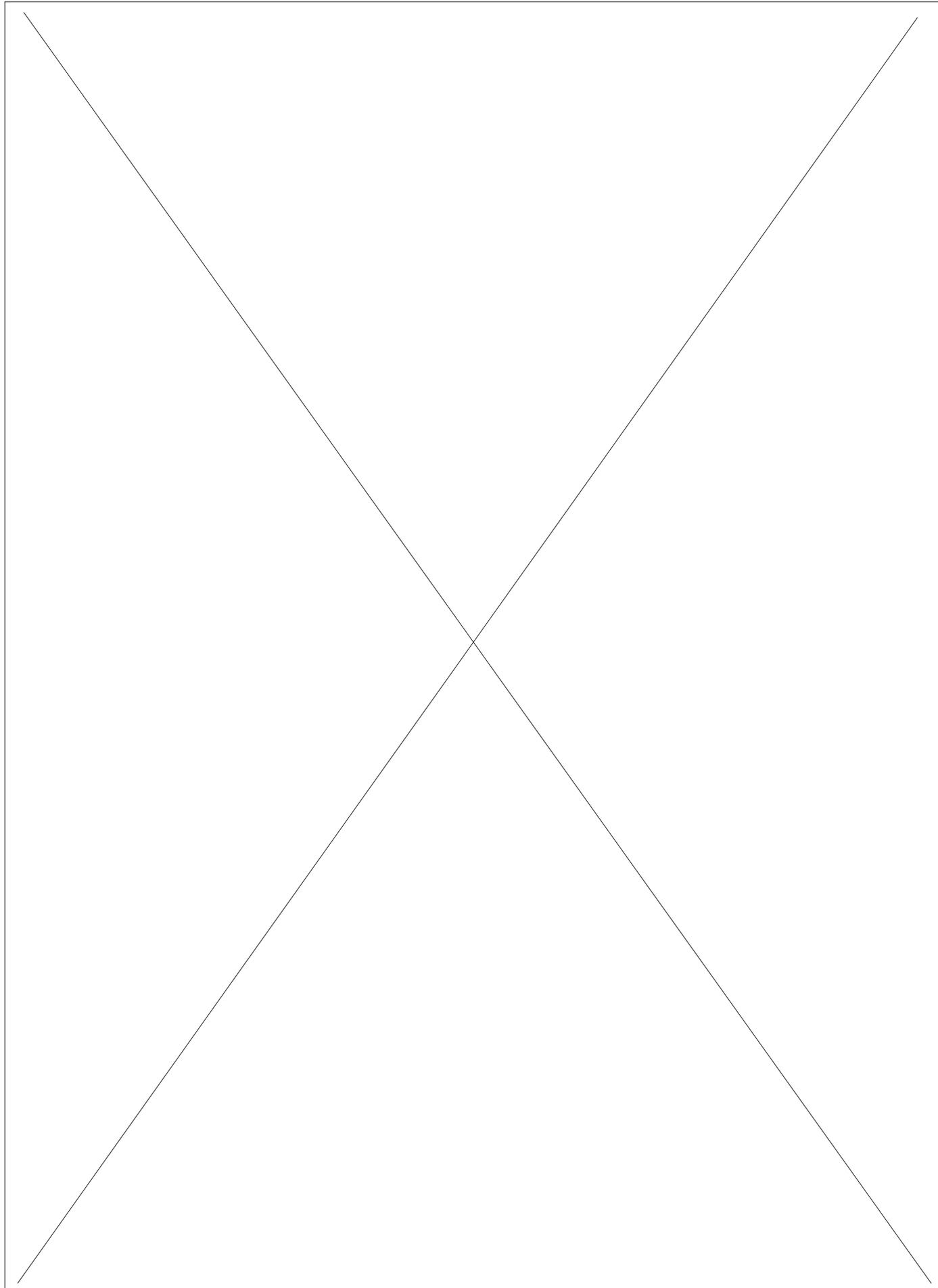
O Conselho Municipal de Defesa de Direitos Difusos do Município de Mossoró/RN torna público para conhecimento dos interessados que o projeto "Sal da Terra" proposto pela Companhia Escarcêu de Teatro ao edital nº 004/2011 foi aprovado em assembléia realizada pelo CMDD no dia 07 de novembro de 2011.

Mossoró-RN, em 08 de novembro de 2011.

Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui
Presidente







Esse é o jeito certo!

**Mossoró**
da gente
Fazendo nossa vida melhorar



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR